



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO Nº 45/2014

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

	Pág.
<b>1 HÓQUEI EM PATINS</b>	
1.1 Taça de Portugal de Seniores Masculinos Prova 1 – 1ª Eliminatória – Época 2014/2015 - <i>Resultados</i>	1
1.2 Taça de Portugal de Seniores Masculinos Prova 1 – 2ª Eliminatória – Época 2014/2015 - <i>Calendário</i>	1
1.3 Deslocações às Ilhas	1
1.4 Classificações – Época 2014/2015	3
1.5 Ranking de Golos	3
<b>2 PATINAGEM ARTÍSTICA</b>	
Taça de Portugal - Época 2014 – <i>Horário e Ordem de Saída</i>	3
<b>3 PATINAGEM DE VELOCIDADE</b>	
Calendário de Competições – Época 2015	3
<b>4 REGULAMENTOS DA FPP</b>	
4.1 Alteração aos Regulamentos da FPP Regulamento de Justiça e Disciplina	4
4.2 Alteração aos Regulamentos da FPP Regulamento Geral do Hóquei em Patins	4
<b>5 DIVERSOS</b>	
5.1 Policiamento - PIRPED	4
5.2 Filiação de Clubes	5
<b>6 ACÓRDÃO – CONSELHO DE JUSTIÇA FPP</b>	5
<b>7 ACÇÃO DISCIPLINAR</b>	6
<b>8 ACÓRDÃO - PROCESSO DISCIPLINAR</b>	7

Lisboa, 21 de Novembro de 2014.

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

**Manuel Pinto**  
Secretário-Geral



## 1 – HÓQUEI EM PATINS

---

### 1.1 - TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS

#### PROVA 1 – 1ª ELIMINATÓRIA – ÉPOCA 2014/2015

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [resultados](#) da Prova mencionada em epígrafe.

### 1.2 - TAÇA DE PORTUGAL DE SENIORES MASCULINOS

#### PROVA 1 – 2ª ELIMINATÓRIA – ÉPOCA 2014/2015

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [calendário](#) da Prova mencionada em epígrafe.

### 1.3 - DESLOCAÇÕES ÀS ILHAS

Informam-se todos os agentes desportivos que relativamente à comparticipação de despesas para viagens às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, irão ocorrer alterações à forma como essas comparticipações passaram a ser processadas. As alterações decorrem quer das diretivas emanadas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) como pelo Despacho Normativo nº 1/2013, de 27 de Dezembro de 2012.

A saber:

- A Federação de Patinagem de Portugal terá que estabelecer com todos os Clubes que se desloquem às Regiões Autónomas, um contrato programa. As minutas destes contratos serão enviadas para os Clubes, após o contrato programa a celebrar entre a FPP e o IPDJ.
- A comparticipação deixa de limitar o número de pessoas a transportar, limitando apenas o valor máximo da comparticipação:

Madeira – 3.807,50 €

Açores – 3.705,00 €



# FPP

## Federação de Patinagem de Portugal

No entanto os elementos da comitiva deverão todos constar do Boletim Oficial de Jogo, sob pena de inviabilizar por completo a comparticipação, caso algum elemento não conste do Boletim.

### SITUAÇÃO A TER EM ATENÇÃO

Nas faturas das agências de viagens para os Clubes, deverão constar os seguintes elementos:

- Descrição do serviço (deve ser claro que corresponde à aquisição de deslocações por via aérea/marítima), por exemplo "*Viagem aérea da equipa de Hóquei em Patins do* [nome do clube];
- Itinerário da viagem (aeroporto de partida – aeroporto de chegada – aeroporto de regresso);
- N.º do(s) jogo(s);
- Data da viagem;

Referente ao apoio complementar de 60€ (jornada dupla), por elemento da comitiva, nos termos dos n.º 7 e 8 do artigo 5.º, devem conter a seguinte informação: documento de despesa em nome do clube a federação deve confirmar se o documento de despesa (nota de débito ou recibo) do clube em nome da federação, descreve de forma inequívoca a relação com as despesas que capeia, pelo que deve conter

Descrição: "***Apoio adicional de 60€ por elemento da comitiva nos termos do artigo 5.º, n.º 6 ou 7 do Despacho Normativo n.º 1/2013***";

- N.º do(s) jogo(s);
- Data da viagem;

O não cumprimento do acima exposto, inviabiliza por parte do IPDJ o pagamento da comparticipação devida, sem prejuízo do agora explanado recomenda-se a leitura atenta do Despacho Normativo nº 1/2013.



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

#### 1.4 - CLASSIFICAÇÕES – ÉPOCA 2014/2015

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

#### 1.5 - RANKING DE GOLOS

Publicam-se as seguintes [listagens](#):

Campeonato Nacional da I Divisão

Campeonato Nacional da II Divisão

Campeonato Nacional da III Divisão

Campeonato Nacional de Seniores Femininos

Taça de Portugal Masculinos

## 2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

---

### TAÇA DE PORTUGAL - ÉPOCA 2014

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [horário e ordem de saída](#) da Prova mencionada em epígrafe.

## 3 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

---

### CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES – ÉPOCA 2015

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [calendário das competições - época 2015](#).



## 4 - REGULAMENTOS DA FPP

---

### 4.1 - ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DA FPP

#### REGULAMENTO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Em conformidade com o publicado no Comunicado nº 37, de 25 de setembro, vimos pelo presente informar que o regulamento em epígrafe já se encontra publicado no site da FPP com as alterações deliberadas pela Direção. O mesmo pode ser consultado [aqui](#).

No entanto, cumpre-nos informar que as alterações são relativas aos seguintes Artigos: - 6º, 11º, 16º (*e não 15º*) e 152º (*e não 181º*).

### 4.2 - ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DA FPP

#### REGULAMENTO GERAL DO HÓQUEI EM PATINS

Em conformidade com o publicado nos Comunicados nº 34 e nº 35, de 28 de agosto e 11 de setembro, respetivamente, vimos pelo presente informar que o regulamento em epígrafe já se encontra publicado no site da FPP com as alterações deliberadas pela Direção. O mesmo pode ser consultado [aqui](#).

As alterações são relativas aos seguintes Artigos: - 4º, 5º, 10º, 11º, 13º, 25º a 34º, 36ºA, 45º, 46º, 47º, 53º, 64º, 72º, 73º.

Mais informamos que existe um artigo novo: - 63ºA, que inclui um anexo no final do regulamento.

## 5 - DIVERSOS

---

### 5.1 - POLICIAMENTO - PIRPED

Informamos que os pedidos, em papel, de policiamento de competições desportivas, que integrem os calendários competitivos oficiais organizados pelas Federações Desportivas com Utilidade Pública Desportiva (UPD), terminam a 30 de novembro de 2014.



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

A partir de dia 1 de dezembro de 2014 deverão, as respetivas entidades, acederem à PIRPED – Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos, através do link <https://pirped.rnsi.mai.gov.pt>, para efetuar os pedidos de policiamento.

Qualquer dúvida deverá ser remetida para a respetiva associação ou em alternativa para o seguinte email: [pirped@sg.mai.gov.pt](mailto:pirped@sg.mai.gov.pt)

Publicamos também o Manual de Utilizador "PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DE ESPETACULOS DESPORTIVOS (PIRPED)", versão 3.0, de 11 de junho de 2014.

## 5.2 - FILIAÇÃO DE CLUBES

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação dos Clubes abaixo mencionados, não pode a Direcção deixar de se congratular com o aparecimento destes Clubes, desejando-lhes desde já as maiores venturas desportivas.

- *"EPAD – ESCOLA PATINAGEM ARTÍSTICA DE BASTO"*, filiado na Associação de Patinagem do Minho;
- *HÓQUEI CLUBE DA MAIA*, filiado na Associação de Patinagem do Porto.

## 6 – ACÓRDÃO – CONSELHO DE JUSTIÇA FPP

---

Reclamante: Patinador: Juan Ignacio Edo Bosch - FC Porto  
Entidade Reclamada: Conselho Disciplinar da FPP  
Processo Disciplinar nº 2090/14



Decisão:

“Do exposto decide o Conselho de Justiça sancionar o atleta Juan Ignasi Edo Bosch pela prática das seguintes infracções:

- a) Uma agressão sem consequências físicas ou em circunstâncias reveladoras de indignidade para a prática desportiva – artigo 52.º n.º 1.2.2 do RJD.
- b) Uma agressão – artigo 53.º, alínea e) do RJD.

Este conselho leva em consideração as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas nos artigos 26.º, n.º1, o) e h) e 27.º, n.º 1 c).

Em face do exposto delibera este Conselho alterar a condenação anterior e sancionar o arguido na **Pena de Suspensão de Actividade por 15 (Quinze) Jogos ou provas** e pelas mesmas razões invocadas pelo Conselho de Disciplina, mais deliberando, nos termos do disposto no artigo 41.º, n.º 1 e 2 do RJD, suspender parcialmente a execução da pena.

Nesta conformidade, delibera-se que dos 15 (quinze) jogos ou provas de suspensão, o arguido cumpra efectivamente 9 (nove) jogos ou provas, suspendendo-se a sanção remanescente (seis jogos) por um período de 6 (seis) meses a contar do início de participação do clube pelo qual o arguido se encontra inscrito em provas de carácter oficial – Campeonato Nacional da I Divisão em Seniores Masculino época 2014/2015, por se entender que se encontram asseguradas as necessidades de prevenção.”

## 7 – ACÇÃO DISCIPLINAR

---

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos, [na reunião de 19 de Novembro de 2014.](#)



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

## 8 – ACÓRDÃO – PROCESSO DISCIPLINAR

---

Relativamente ao jogo a seguir referenciado damos nota da Decisão proferida em Sede do Processo.

Assim :

*Campeonato Nacional III Divisão HP*

*PROC. DISCIPLINAR Nº 2094/14*

*Jogo nº 902 – HC Santiago / Parede FC*

Fábio António Dias Santos, Patinador do HC Santiago

### Decisão:

“ Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como, todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, sancionar o Arguido **Fábio António Dias Santos** na **Pena de 2 ( dois ) jogos de Suspensão de Actividade**, nos termos do disposto nos artigos 33º n.ºs: 1 e 2, 27º n.º: 1 a) e 28º n.ºs: 1 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais delibera considerar integralmente cumprida a pena de suspensão agora proposta, nos termos do disposto no artigo 121º n.º: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal “.

\* \* \*

\*